



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

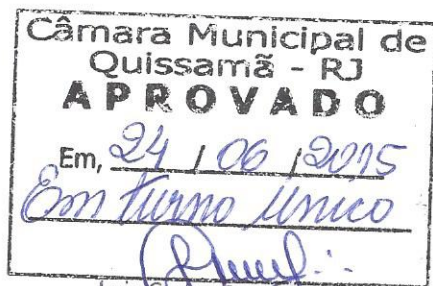
LEI Nº 1473 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 92.389,41.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

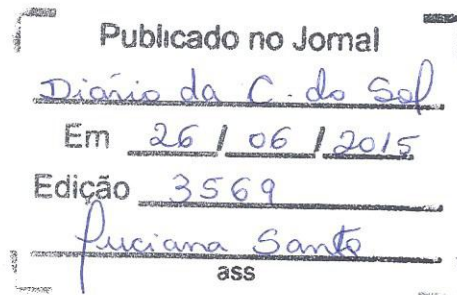
- Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 92.389,41 (Noventa e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art.43 §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 24 de Junho de 2015.



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE

Nilton Pinto
Prefeito



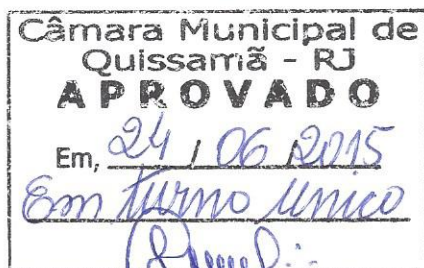
Luciana Silva dos Santos
Assessor Técnico
Matrícula: 4750



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0068.1.049	4	4490.52	35.000,00	
10.02-01.031.0068.2.091	14	3390.39	10.000,00	
10.02-01.031.0068.2.157	17	3390.39	32.500,00	
10.02-01.031.0068.1.026	2	4490.51		60.000,00
10.02-01.031.0068.1.035	3	4490.61		1.000,00
10.02-01.031.0068.2.086	5	3390.30		5.000,00
10.02-01.031.0068.2.086	6	3390.39		5.000,00
10.02-01.031.0068.2.091	13	3390.36		1.000,00
10.02-01.031.0068.2.091	15	3390.92		1.000,00
10.02-01.031.0068.2.157	16	3390.30		3.500,00
10.02-01.031.0068.2.181	18	3390.39		1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
23.01-04.122.0036.2.091	113	3390.30	7.000,00	
27.01-04.122.0036.2.091	151	3190.92	6.967,41	
27.01-04.122.0036.2.091	156	3390.30	922,00	
22.01-02.122.0019.2.206	100	3390.91		6.967,41
23.01-04.122.0036.1.049	109	4490.52		2.000,00
23.01-04.122.0036.2.091	112	3390.14		447,00
23.01-04.122.0036.2.091	114	3390.36		475,00
23.01-04.128.0036.2.027	116	3390.39		5.000,00
TOTAIS:	-	-	92.389,41	92.389,41



Luiz Carlos Fonseca Lopes

PRESIDENTE
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ